

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Gabinete da 1ª Subprocuradoria-Geral de Contas

PROTOCOLO Nº: 250548/18

ORIGEM: FUNDO JUDICIÁRIO

**INTERESSADO: FUNDO JUDICIÁRIO, PAULO ROBERTO VASCONCELOS, RENATO BRAGA
BETTEGA**

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PARECER: 310/18

***Ementa:** Prestação de Contas do Fundo Judiciário. Exercício de 2017. Pela irregularidade das contas, por ausência de Relatório de Controle Interno e Parecer de Controle Interno, exigidos consoante teor da Instrução Normativa nº 137/2017 – TCE/PR.*

Trata-se da prestação de contas anual, exercício de 2017, Fundo Judiciário, de responsabilidade de Paulo Roberto Vasconcelos.

Em manifestação conclusiva, Instrução nº 274/18-CGE (peça 38), a unidade técnica opina pela regularidade das contas, com recomendação de que seja providenciada alteração na estrutura do site do Poder Judiciário do Estado, fazendo constar informações a respeito do Fundo Judiciário, em atendimento à Lei de Acesso à Informação.

Em síntese é o relato.

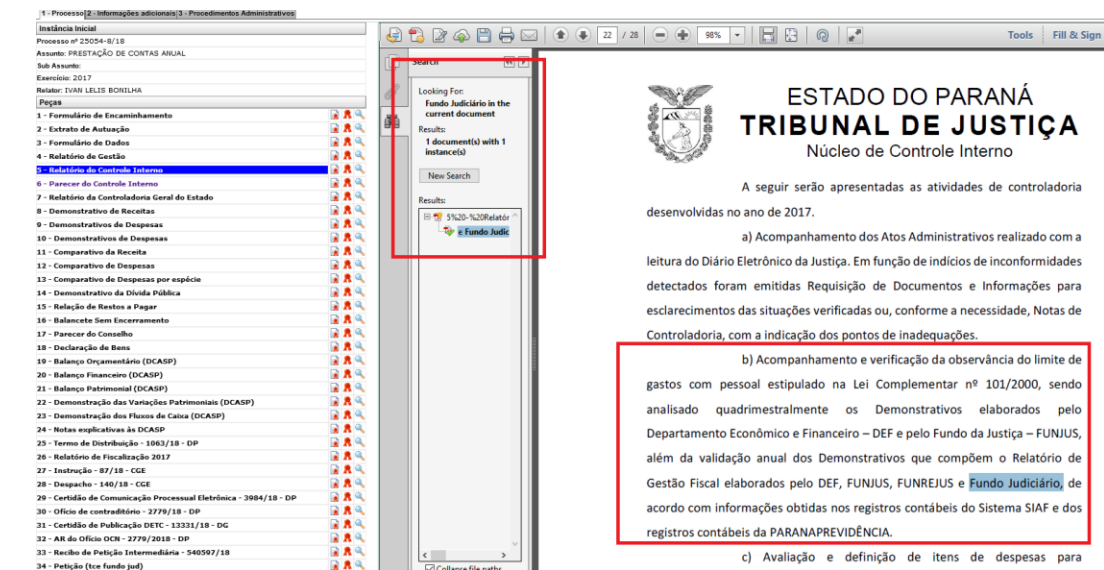
Com a devida vênia, diverso é o entendimento dessa Subprocuradoria de Contas.

Como se pode perceber da identificação dos dados relativos a entidade e dos documentos contábeis em exame, se está a avaliar a prestação de contas do **FUNDO JUDICIÁRIO**.

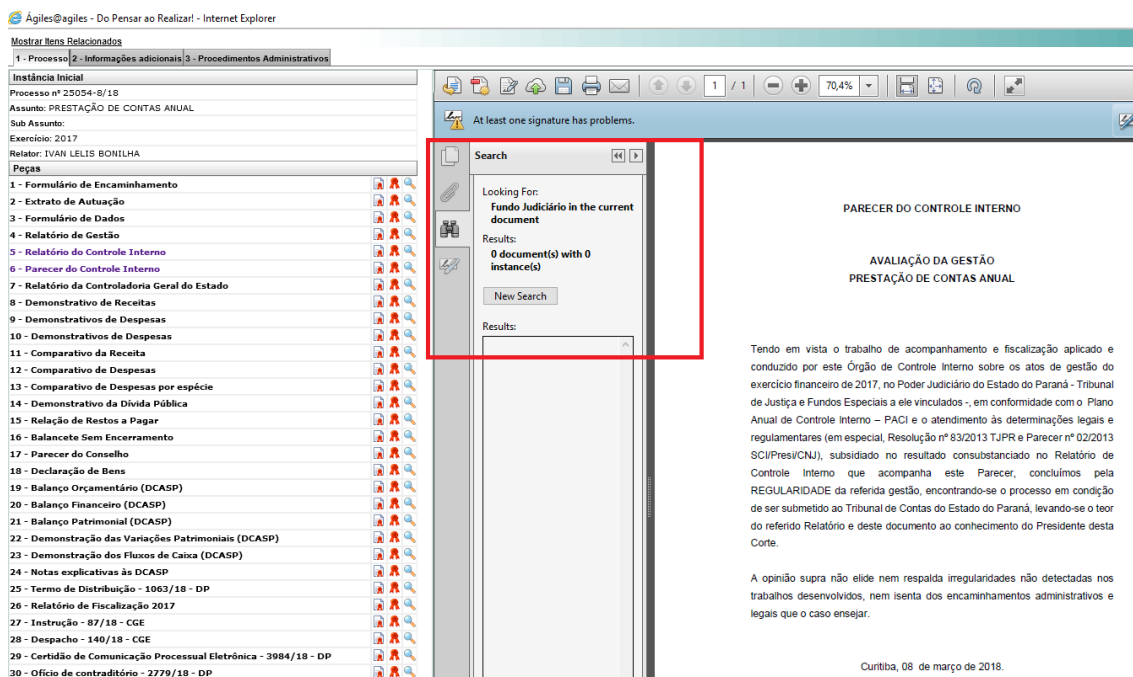
Contudo, não há uma só linha no Relatório de Controle Interno, objeto da peça 5, ou no Parecer de Controle Interno, objeto da peça 6, que – de fato – analise o desempenho do FUNDO JUDICIÁRIO. Há apenas uma singela menção ao fundo da peça 05.

Confira-se:

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Gabinete da 1ª Subprocuradoria-Geral de Contas



The screenshot displays the MPC-PR system interface. On the left, a list of documents is shown, with 'Relatório de Gestão' highlighted. On the right, a search window is open, showing 'Looking For: Fundo Judiciário in the current document' and 'Results: 1 document(s) with 1 instance(s)'. The search result is 'Fundo Judiciário'. The main document area shows the 'ESTADO DO PARANÁ TRIBUNAL DE JUSTIÇA Núcleo de Controle Interno' header and a section titled 'A seguir serão apresentadas as atividades de controladoria desenvolvidas no ano de 2017.' followed by a list of activities (a, b, c). Activity (b) is highlighted, mentioning 'Fundo da Justiça – FUNJUS, além da validação anual dos Demonstrativos que compõem o Relatório de Gestão Fiscal elaborados pelo DEF, FUNJUS, FUNREJUS e Fundo Judiciário, de acordo com informações obtidas nos registros contábeis do Sistema SIAF e dos registros contábeis da PARANAPREVIDÊNCIA.'



The screenshot displays the MPC-PR system interface. On the left, a list of documents is shown, with 'Relatório de Gestão' highlighted. On the right, a search window is open, showing 'Looking For: Fundo Judiciário in the current document' and 'Results: 0 document(s) with 0 instance(s)'. The search result is 'Fundo Judiciário'. The main document area shows the 'ESTADO DO PARANÁ TRIBUNAL DE JUSTIÇA Núcleo de Controle Interno' header and a section titled 'PARECER DO CONTROLE INTERNO' followed by 'AVALIAÇÃO DA GESTÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL'. The text below discusses the work of the internal control body and the annual financial statement of 2017, mentioning the 'Poder Judiciário do Estado do Paraná - Tribunal de Justiça e Fundos Especiais a ele vinculados'.

Destarte, não se pode ter por atendido o artigo 10, incisos II e IV, da Instrução Normativa nº 137/2017 – TCE/PR, com a mera juntada de Relatório e Parecer genéricos, que digam respeito à atuação do Poder Judiciário, mas não tenham correlação direta com a atividade do **FUNDO JUDICIÁRIO**.

Outro ponto que parecer ser essencial a este órgão ministerial, consideradas a atribuições desta Corte é apreciar a finalidade pública da utilização dos recursos destinados ao **FUNDO JUDICIÁRIO**.

Como bem se pode ver do demonstrativo de Receitas objeto da peça 8 o **FUNDO JUDICIÁRIO**, em 2017, contou com uma **receita de R\$ 8.001.242,04** (oito milhões, um mil, duzentos e quarente e dois reais e quatro centavos), sendo que teria **utilizado para suas respectivas finalidades a ínfima importância de R\$ 58.250,00** (cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), a teor do que consta no item 3.2 do Relatório de Fiscalização 2017, elaborado pela 7ª ICE, constante à peça 26.

Tem-se, na prática, que os valores têm sido utilizados em aplicações financeiras.

Confira-se, ainda que o Balanço Patrimonial objeto da Peça 21, que indica um **patrimônio em 2017 de R\$ 103.533.104,77** (cento e três milhões, quinhentos e trinta e três mil, cento e quatro reais, e setenta e sete centavos), dos quais R\$ 95.532.104,77 representa o saldo do exercício anterior.

De rigor, impõe-se observar, que nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 15.337/2006, **não está dentre as finalidades do fundo formar uma milionária carteira de investimento**.

Confirmam-se as finalidades fixadas na Lei citada:

***Art. 1º.** Fica criado o Fundo Judiciário, com a finalidade de prover os recursos necessários para:*

***I** - construção, restauração, ampliação e manutenção do Centro Judiciário de Curitiba;*

***II** - aquisição de equipamentos, de material permanente e de bens e serviços necessários à instalação e funcionamento do Centro Judiciário de Curitiba.*

Ante o exposto, e sem prejuízo de essa Corte deliberar sobre a conveniência e oportunidade de se manter vultuosos recursos em aplicações financeiras (103 milhões de reais), em detrimento dos objetivos fixados em lei para a utilização dos recursos correspondentes, este representante do Ministério Público de Contas opina pela **irregularidade das contas FUNDO JUDICIÁRIO**, relativas ao exercício de 2017, **por ausência de Relatório de Controle Interno e Parecer de Controle Interno**, consoante exigência contida no artigo 10 da Instrução Normativa nº 137/2017 – TCE/PR, sem prejuízo da recomendação elencada na Instrução nº 274/18 – CGE.

É o Parecer.

Curitiba, 10 de setembro de 2018

Assinatura Digital

GABRIEL GUY LÉGER

Procurador

1ª Subprocuradoria Geral do Ministério Público de Contas